



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº 591 – Major Sales-RN, Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2017

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº 591– Major Sales-RN, Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 044, de 3 maio de 2017.

Altera o Decreto 043/2017 e dá Outras providência.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 043, de 2 de maio de 2017;

DECRETAR:

Art. 1º Ao Parágrafo Único, do Art. do Decreto Municipal 043, de 2 de maio de 2017, fica acrescido a Comissão Permanente de Licitação em obediência às Licitações anteriormente agendadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 3 de maio de 2017.

Thales André Fernandes

Prefeito

s

A
n
d
r
é

F
e
r
n
a
n
d
e
s

P

R
E
F
E
I
T
O

M
U
N
I
C
I
P
A
L

T

h
a
l
e